



REGULAMENTO PRÊMIO NHR BRASIL DE JORNALISMO 2022

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Prêmio NHR Brasil de Jornalismo** tem como objetivo reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa brasileira sobre a hanseníase e outras doenças tropicais negligenciadas (DTNs), estimulando os veículos de comunicação com sede no País a ampliar o olhar para estas enfermidades em seus diversos aspectos e contribuir para a promoção da saúde coletiva. Este ano, em categoria específica, o prêmio também contempla trabalhos realizados por estudantes universitários de cursos de Jornalismo, Cinema e Rádio e TV, buscando estimular conhecimentos sobre aspectos relacionados à hanseníase e outras DTNs em seus processos de formação.

A iniciativa é da NHR Brasil, organização da sociedade civil com atuação no País desde a década de 1990 com ações que contribuem para enfrentar a hanseníase e outras doenças tropicais negligenciadas por meio da promoção e do apoio a detecção precoce, tratamento integral, prevenção de incapacidades, reabilitação das pessoas acometidas e redução do estigma. A NHR Brasil integra a Aliança NLR, que representa a união dos países onde a organização holandesa NLR - *No Leprosy Remains* tem atuação: Brasil, Índia, Indonésia, Nepal e Moçambique.

2. PARTICIPANTES

2.1. CATEGORIA PROFISSIONAL

2.1.1. O Prêmio NHR Brasil de Jornalismo está aberto a profissionais de imprensa que atuam no Brasil com reportagens ou materiais publicados em veículos de comunicação de massa, sejam de abrangência local ou nacional, dentro do período estabelecido (Item 2.1.3.) e que se enquadrem nos temas definidos por este regulamento (Item 2.1.2.).

2.1.2. A premiação está aberta para produções de jornais, revistas, emissoras de rádio, emissoras de televisão e portais de notícias da internet que abordem os seguintes temas:

a) Hanseníase: Reportagens e/ou notícias que tenham como tema a hanseníase.

Parágrafo 1º. Dentre os aspectos da doença, serão aceitas produções que abordem questões como a hanseníase na saúde pública brasileira, história da hanseníase, direitos das pessoas acometidas, vulnerabilidade e hanseníase, reabilitação e inclusão social, estigma e hanseníase, diagnóstico e transmissão, questões relacionadas à medicação, perspectivas de tratamento e cura e acesso aos serviços de saúde.

Parágrafo 2º. Para trabalhos que abordam este tema, o prêmio é dividido nas seguintes subcategorias: Jornalismo Impresso, Webjornalismo, Telejornalismo e Radiojornalismo.

b) Impactos da Pandemia de Covid-19 no combate às DTNs: Reportagens e/ou notícias que tenham como tema as consequências da Pandemia de Covid-19 nas ações de prevenção e combate a Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs).

Parágrafo 1º. Além da hanseníase, fazem parte da lista de DTNs estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) doenças como dengue e chikungunya, doença de Chagas, esquistossomose, malária, tracoma leishmanioses, filariose linfática, entre outras.

Parágrafo 2º. Ao optar por abordar uma ou mais DTNs, os trabalhos concorrerão em subcategoria especial única, independente do formato elegido entre as opções aceitas pela premiação.

Parágrafo 3º. Produções que tratem apenas de aspectos relacionados à *hanseníase* serão automaticamente transferidas para concorrer nas subcategorias destinadas a abordagens específicas sobre a doença.

2.1.3. Poderão concorrer às premiações os produtos jornalísticos publicados no período de 20 de agosto de 2021 a 25 de outubro de 2022 que operarem corretamente o processo de inscrição descrito nos itens 3.1 e 3.2. deste edital.

Parágrafo Único. Não concorrerão trabalhos veiculados originalmente antes do dia 20 de agosto de 2021, mesmo tendo sido reproduzidos ou reprisados em data posterior.

2.1.4. É obrigatório que os autores principais dos materiais possuam o registro profissional de jornalista (MTb) junto ao Ministério do Trabalho e Previdência.

2.1.5. Concorrerão às premiações apenas trabalhos produzidos em língua portuguesa e veiculados por jornais, revistas, sites de notícias ou emissoras com sede no Brasil.

2.1.6. Os trabalhos poderão ter autoria única ou de mais de um profissional de imprensa.

Parágrafo Único. Em caso de trabalhos elaborados por equipe, um representante deverá ser escolhido para fins de inscrição, contato e recebimento da premiação. Caberá a esse representante receber o valor do prêmio e distribuir entre os demais membros da equipe, além de realizar a prestação de contas sobre o recebimento do prêmio.

2.1.7. - Trabalhos sem assinatura ou assinados com pseudônimos deverão incluir carta atestando autoria, elaborada pela direção ou chefia do veículo de comunicação. O documento deverá ser enviado para o e-mail nhr@nhbrasil.org.br com o título "Carta de Autoria - Prêmio NHR Brasil de Jornalismo 2022" após a inscrição no formulário.

2.2. CATEGORIA UNIVERSITÁRIA

2.2.1. O Prêmio NHR Brasil de Jornalismo também está aberto, em categoria específica, a produções desenvolvidas por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de Jornalismo, Cinema e Rádio e TV de qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), produzidas dentro do período estabelecido (Item 2.2.3.) e que se enquadrem dentro do tema estabelecido por este regulamento (Item 2.2.2).

2.2.2. Poderão concorrer produções que tenham como tema as Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs), seja de forma ampla ou direcionada a uma das DTNs prioritárias listadas pela Organização

Mundial da Saúde (OMS), como hanseníase, dengue e chikungunya, doença de Chagas, esquistossomose, malária, tracoma leishmanioses, filariose linfática, entre outras.

2.2.3. Poderão concorrer à premiação os trabalhos elaborados em âmbito universitário publicados no período de 20 de agosto de 2021 a 25 de outubro de 2022, que estejam inseridos no escopo do item 2.2.2 deste edital.

2.2.4. Entre as diferentes mídias, a premiação está aberta a produções em formato impresso, radiofônico, audiovisual, digital ou multimídia, que concorrerão de forma paritária e isonômica em categoria única.

2.2.5. Serão aceitos trabalhos desenvolvidos como atividade de um dos componentes curriculares ou extracurriculares vinculados à Instituição Superior de Ensino dos cursos mencionados (como disciplinas, trabalhos práticos de conclusão de curso, projetos experimentais, projetos de extensão e agências juniores).

Parágrafo 1º. Trabalhos desenvolvidos em programas de estágio, programas de treinamento ou outros que envolvam uma equipe de profissionais já graduados, não poderão concorrer à premiação.

Parágrafo 2º. O Prêmio NHR Brasil de Jornalismo é voltado a produções práticas. Portanto, não serão aceitos trabalhos científicos como monografias ou artigos acadêmicos.

2.2.6. Os trabalhos concorrentes devem, obrigatoriamente, ser realizados por estudantes de graduação sob a supervisão / orientação de ao menos um docente, que deve ser indicado no momento da inscrição.

2.2.7. Os trabalhos poderão ter autoria única ou de mais de um estudante.

Parágrafo Único. Em caso de trabalhos elaborados por equipe, um representante deverá ser escolhido para fins de inscrição, contato e recebimento da premiação. Caberá a esse representante receber o valor do prêmio e distribuir entre os demais membros da equipe, além de realizar a prestação de contas sobre o recebimento do prêmio.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente online **a partir do dia 02 de agosto de 2022** e têm como prazo final o dia **25 de outubro de 2022** por meio do formulário a seguir: <https://forms.gle/pCegR5RMYiidfMqd7>, também disponível no site da NHR Brasil (<http://www.nhrbrasil.org.br>).

3.2. Para se inscrever, basta preencher as informações solicitadas no [formulário online](#), anexar a Ficha de Inscrição (Anexo I – Categoria Profissional ou Anexo II – Categoria Universitária) devidamente preenchida e assinada nos locais indicados e submeter o trabalho por meio de arquivo digital (até 10 MB) ou informar um link de acesso público onde o material está publicado / veiculado.

Parágrafo 1º. Para materiais impressos, apenas serão aceitos arquivos enviados em formato PDF.

Parágrafo 2º. Para materiais em vídeo, apenas serão aceitos arquivos enviados em formato MP4.

Parágrafo 3º. Para materiais em áudio, apenas serão aceitos arquivos enviados em formato MP3.

Parágrafo 4º. Para matérias exibidas em portais de notícias, emissoras de TV ou emissoras de rádio e que não podem ter os arquivos enviados, serão aceitos links válidos e públicos contendo as reportagens concorrentes.

3.3. Profissionais de imprensa poderão inscrever mais de um trabalho e em mais de uma subcategoria. Cada material concorrente deverá ser inscrito separadamente com toda a documentação exigida no regulamento. No entanto, uma reportagem ou série de reportagens não poderá concorrer em duas categorias ao mesmo tempo.

3.4. No ato da inscrição, profissionais e universitários concordam que os materiais enviados poderão ser expostos, veiculados ou reproduzidos pela NHR Brasil e pela Aliança NLR por tempo indeterminado, devendo a organização citar as fontes dos materiais sem oferecer qualquer tipo de remuneração ou indenização e sem requerer licença dos autores a cada utilização.

3.5. Os autores aceitam, no ato da inscrição, os termos descritos no presente regulamento.

3.6. Em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição são de uso exclusivo da NHR Brasil para o processo da premiação. Sendo assim, a organização garante que tais informações serão consultadas e guardadas em caráter de sigilo.

4. AVALIAÇÃO

4.1. Uma Comissão Julgadora realizará a avaliação dos materiais, a partir da qual os avaliadores atribuirão notas variando de 1 (um) a 10 (dez) para cada trabalho. Os materiais serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos: técnicas jornalísticas e terminologias empregadas, adequação ao tema, relevância da abordagem, qualidade e diversidade de fontes e aspectos éticos.

4.2. Para concorrer à premiação, os trabalhos devem obter nota igual ou superior a 6 (seis).

4.3. A Comissão Julgadora será composta pelo número de membros necessários à avaliação da quantidade dos trabalhos inscritos. Os avaliadores serão jornalistas e profissionais de saúde, educação e/ou comunicação que não tenham vinculação com nenhum dos veículos empregadores ou Instituições de Ensino Superior dos candidatos às premiações.

4.4. A Comissão Julgadora será composta a critério dos organizadores, contendo o mínimo de quatro membros. Caberá ao jurado com mais idade o voto de desempate caso seja necessário.

4.5. Cada trabalho vencedor receberá um prêmio e um certificado, mesmo que seja da autoria de uma equipe.

4.6. Não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão Julgadora.

5. RESULTADO E PREMIAÇÕES

5.1. Os trabalhos vencedores de cada categoria e subcategoria receberão os valores abaixo descritos:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | PRÊMIO |
|--|---------------|
| Subcategoria 1 Impactos da Pandemia de Covid-19 no combate às DTNs - Formatos Diversos | R\$ 2.000,00 |
| Subcategoria 2 Hanseníase - Jornalismo Impresso | R\$ 2.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| Subcategoria 3 Hanseníase - Webjornalismo | R\$ 2.000,00 |
| Subcategoria 4 Hanseníase - Telejornalismo | R\$ 2.000,00 |
| Subcategoria 5 Hanseníase - Radiojornalismo | R\$ 2.000,00 |
| CATEGORIA UNIVERSITÁRIA | PRÊMIO |
| Categoria Única Doenças Tropicais Negligenciadas - Formatos Diversos | R\$ 1.000,00 |

5.2. A relação de finalistas será divulgada no dia **10 de novembro de 2022** no site e nas redes sociais da NHR Brasil.

5.3. Os vencedores dos prêmios serão anunciados durante a abertura do 57º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Medtrop), a ser realizada no dia 13 de novembro de 2022 na cidade de Belém (Pará). Os vencedores serão contatados previamente pela organização do prêmio.

5.4. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis. O vencedor também receberá um certificado em alusão à premiação e à importância correspondente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio NHR Brasil de Jornalismo.

6.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail nhr@nhrbrasil.org.br ou pelo telefone (85) 3055.4133

7. CALENDÁRIO

| INSCRIÇÕES | |
|--|--|
| Publicação do Edital | 02 de agosto de 2022 |
| Período de Inscrições | 02 de agosto a 25 de outubro de 2022 |
| AVALIAÇÃO | |
| Período de Avaliação das Inscrições | 26 de outubro a 9 de novembro de 2022 |
| DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS | |
| Divulgação dos Finalistas no site da NHR Brasil | 10 de novembro de 2022 |
| RESULTADO FINAL | |
| Cerimônia de Premiação – Abertura do 57º Medtrop Belém (PA) – Transmissão Online | 13 de novembro de 2022 |

8. ANEXOS

8.1. Anexo I - Ficha de Inscrição – Categoria Profissional



PRÊMIO NHR BRASIL
DE JORNALISMO
Edição 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA PROFISSIONAL

Autor ou representante da equipe:

RG:

CPF:

| | |
|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|

Nº de Registro Profissional:

Telefone(s):

| | |
|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|

E-mail:

Título do Trabalho:

Concordo com os termos do edital do Prêmio NHR Brasil de Jornalismo 2022:

() Sim

() Não

Assinatura do(a) Autor(a) do Trabalho

_____, ____ de _____ de 2022

8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição – Categoria Universitária



**PRÊMIO NHR BRASIL
DE JORNALISMO**
Edição 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA UNIVERSITÁRIA

Autor(a) ou representante da equipe:

RG:

CPF:

| | |
|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|

Telefone(s):

E-mail:

| | |
|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|

Título do trabalho:

Instituição de ensino:

Data de publicação:

| | |
|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|

Docente supervisor(a) ou orientador(a):

Concordo com os termos do edital do Prêmio NHR Brasil de Jornalismo 2022:

() Sim

() Não

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Docente

_____, ____ de _____ de 2022